CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

(Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código 202605/1934, em 29-05-2026 e, por Aviso extrato n.º 13197/2026/2, no Diário da República n.º 104, 2.ª série, em 29-05-2026)

ATA N.º 6

No dia 30 de setembro de 2026, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 10H30, reuniu o júri do procedimento concursal acima mencionado, constituído pelos membros adiante designados:

Presidente: Maria Luísa da Silva Lança, chefe da Divisão de Controlo e Conformidade da Câmara Municipal de Ourique;

Vogais: Maia de Jesus Pataca Mendes, chefe da Divisão Financeira e Património e Joaquim José Lopes Cadeirinhas, chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, ambos da Câmara Municipal de Moura.

Objetivo da reunião: Analisar e decidir relativamente à exposição – RECLAMAÇÃO -endereçada por correio eletrónico no dia 22 de setembro corrente, pela candidata Carla Maria Cinza de Almeida, no exercício do direito de audiência, conforme alega.

Para o efeito, e com interesse para a decisão, a candidata, com palavras expeditas e sem refolhos tece, sumariamente, as seguintes considerações:

a) A atribuição da avaliação curricular de 8,33 valores, inferior ao limiar de 9,50 valores, teria como consequência prática a sua exclusão da realização da entrevista de avaliação de competências;
b) Não aceita a classificação atribuída por entender que a grelha apresentada contém erros de facto, insuficiente fundamentação, possível aplicação

c) desconforme dos critérios previamente publicitados e omissões relevantes relativamente aos elementos constantes da candidatura e do currículo.
d) Quais as funções consideradas de experiência geral e quais as funções ou atividades consideradas especificas;
e) Que critérios usados para concluir pela inexistência de experiência especifica;
f) Como foi apurada a média indicada;
g) Que o júri esclareça se considerou também o grau de mestre na habilitação académica;
h) A formação profissional foi valorada em 5 valores e a formação profissional especifica em 0 valores, sem discriminação das ações consideradas, incluindo duração, entidades formadoras, conteúdos ou relação com as competências do cargo;

Tudo ponderado, o júri deliberou por unanimidade:

a) 1. Informar a candidata de que a Portaria n.º 233/2022, de 9/9, não é aplicável ao procedimento concursal para pessoal dirigente. [1]
b) 1. Informar a candidata de que o procedimento concursal para recrutamento de pessoal dirigente, não prevê o direito de audiência prévia.[2]
c) 1. Informar a candidata de que a classificação de 8,83 valores, não determina a sua exclusão do procedimento, porque a ata n.º 1 da reunião do júri, não o prevê.

[1] Alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria
[2] N.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, ambas na redação atual

d) 1. Relativamente à classificação atribuída, a mesma será revista, nomeadamente tomando em consideração de que não foi contemplado o grau de Mestre na habilitação académica.

e) 1. Por sua vez, no que tange à experiência profissional geral, cumpre dizer que o critério adotado em consonância com a ata anteriormente mencionada, consistiu na contabilização do tempo de serviço na carreira técnica superior. Para o efeito, foram contados mais de 15 anos de experiência, correspondendo a 20 valores;

f) 1. Quanto à experiência profissional específica, consideração o não exercício de cargos dirigentes, a classificação atribuída é 0 valores;

g) 1. A média da classificação atribuída na experiência profissional resultou da soma dos valores atribuídos na experiência geral e na experiência especifica, dividindo por dois;

h) 1. Por seu turno, no que respeita à formação profissional, importa referir que o critério de valoração comporta a componente formação profissional geral, na qual se ponderam todas as ações de formação relacionadas com a área funcional do cargo a prover, frequentadas nos últimos 5 anos e, a formação profissional especifica, ponderando os cursos para pessoal dirigente SADAL, GEPAL e CEFADAL;

i) 1. Neste lance, à luz do critério estabelecido na ata n.º 2 da reunião do júri, a classificação a atribuir à formação profissional geral porque superior a 60 horas, cifra-se em 17 valores, mantendo-se, contudo, a valoração atribuída na formação profissional especifica, devido à não comprovação dos cursos para pessoal dirigente anteditos.

j) 1. Em síntese não foi atribuída classificação na experiência profissional especifica porque a candidata não exerceu cargos dirigentes e, não foi

k) atribuída classificação na formação profissional especifica, porque a candidata não frequentou qualquer um dos cursos para pessoal dirigente, anteriormente referenciados.

Não obstante, flui de quanto antecede, a necessidade de correção da classificação atribuída, a qual fica assim estabelecida:

Habilitação académica: Mestrado – 18 valores;

Experiência profissional geral – 20 anos, 3 meses e 26 dias – 20 valores;

Experiência profissional especifica – 0 valores devido ao não exercício de cargos dirigentes;

Classificação do fator experiência profissional de acordo com a fórmula EP = (EPG+EPE) /2

EP= 20 +0 / 1 = 10 valores

Formação profissional geral – 475 horas contabilizadas= 17 valores;

Formação profissional especifica: 0 valores:

Avaliação de desempenho: 12 valores de acordo com o critério da ata n.º 1;

Classificação final da avaliação curricular de acordo com a fórmula:

AC = (HÁ + 2EP + AD + FPG + FPCE) / 6

AC = 18 + 2*10 + 12 + 17 + 0 / 6= 11,16 valores.

Por último, foi deliberado facultar à candidata cópia do aviso de abertura do procedimento e, as atas das reuniões do júri estabelecendo os critérios de avaliação curricular.

Nada mais havendo a tratar foi decidido lavrar a presente ata, a qual depois de lida em voz alta e tida por conforme, vai ser assinada pelos membros do júri e, por mim Deolinda Ortega, na qualidade de Secretária.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

A Presidente do júri:

Assinado por: **MARIA LUÍSA DA SILVA LANÇA**
Data: 2026.10.02 08:23:02+01'00'

A Vogal

MARIA DE JESUS PATACA MENDES

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS PATACA MENDES
Dados: 2026.10.02 09:56:24 +01'00'

O Vogal

JOAQUIM JOSE LOPES CADEIRINHAS

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE LOPES CADEIRINHAS
Dados: 2026.10.02 11:04:49 +01'00'

:

A Secretária

DEOLINDA DO CARMO BENGLA ORTÊGA

Assinado de forma digital por DEOLINDA DO CARMO BENGLA ORTÊGA
Dados: 2026.10.06 10:24:48 +01'00'